



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR CEP 80040-452

Fone: (41) 3363-0234

E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

Sítio: www.crf-pr.org.br

DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO	O que é? Quando há autuação por descumprir legislação vigente, em especial o Art. 24 da Lei 3820/1960, o estabelecimento, através de seu representante legal, possui prazo de 5 dias corridos para apresentação de defesa, conforme prevê a Resolução do CFF 566/12. A defesa formulada por escrito deverá, ser apresentada tempestivamente e conter: I - Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia; II - A qualificação do autuado; III - Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta; IV - O pedido de diligências, expondo os motivos que as justifiquem. V - A assinatura do representante legal da empresa ou estabelecimento, que deverá anexar procuração, contrato social ou documento equivalente que conceda tais poderes, sob pena de não conhecimento.	Qual o custo para o requerente? Não tem custo.
Quem pode utilizar este serviço? Este procedimento se aplica exclusivamente aos representantes legais dos estabelecimentos ou por pessoa com poderes para representá-los, sendo esta a forma de apresentação dos argumentos por meio da defesa aos autos de infração lavrados para o estabelecimento. Obs: Procedimentos de Justificativa de Ausências encaminhados pelos responsáveis técnicos não são considerados como defesa de autos de infração.	Principal Etapa: A defesa do auto de infração poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da disponibilização do documento no CRF-PR EM CASA. * * Para fins de análise da tempestividade do protocolo, será considerada a data do protocolo do CRF-PR. Obs: Documentos recebidos após o prazo previsto serão protocolados como INTEMPESTIVOS.	Quanto tempo leva? O protocolo é gerado imediatamente. Em relação a resposta ao solicitado, tendo em vista a necessidade de análise, parecer de conselheiro e aprovação em Plenária, o prazo de resposta é de até 12 meses.
Onde fazer? Este procedimento está disponível EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através da Ferramenta CRF-PR EM CASA , via acesso restrito do representante legal.		
Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria		

[Voltar ao índice](#)